



COLÉGIO REAL

REGIMENTO INTERNO - 2017

1 - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ENTRADA: Manhã: 7:10 horas Tarde: 13:10 horas

Todos os alunos terão uma tolerância máxima de 20 minutos (O portão principal de entrada será fechado às 7h:30min, respectivamente às 13:30 hs.)

O(A) aluno(a) do 6º ao 9º ano e Ensino Médio, que chegar após o horário estabelecido perderá a 1ª aula. O(A) aluno(a) que persistir no atraso receberá uma CARTA DE ADVERTÊNCIA.

Após às 8:00 h e às 14:00 h, o aluno não poderá mais assistir às aulas, ou em caso de ida ao médico, o aluno (comprovadamente) poderá entrar fora deste horário.

SAÍDA:

Manhã: 11:30h – Ed. Infantil	Tarde: 17:00h – Ed. Infantil
11:40h – Fundamental	Integral: até 18:30h
12:30h – Médio	

Haverá uma tolerância de apenas 20 minutos, após o término das atividades, (com acompanhamento de funcionários). Após este horário a Escola **NÃO SE RESPONSABILIZARÁ** pelos alunos que permanecerem no ambiente, ficando os funcionários encarregados dos serviços internos de limpeza e cumprimento de carga horária, e ainda conforme cláusula decima-terceira do contrato de prestação de serviços educacionais, incluindo multa.

OBSERVAÇÃO:

De acordo com o contrato assinado no ato da matrícula, caso o número de alunos não ultrapasse uma quantidade mínima de **15 alunos por sala**, os alunos do turno da tarde serão transferidos para o turno da manhã.

2 – CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO:

A SAÍDA DA CRIANÇA DA ESCOLA (de alunos da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental de 9 anos) será permitida mediante a apresentação da Carteira de Identificação Escolar (COM RETRATO), exceto em companhia dos pais (quando apresentados à Direção da Escola). Esta carteira será entregue no primeiro dia de aula.

3 – COMUNICAÇÃO FAMÍLIA-ESCOLA:

Devido à dificuldade existente em encontrar um horário para que todos os pais se reúnam em um único dia com a **COORDENAÇÃO**, estabelecemos a **SEXTA-FEIRA** para que os mesmos a procurem e tirem dúvidas existentes. Após o CONSELHO DE CLASSE (reuniões) com os professores chamaremos os pais que se fizerem necessário para conversar individualmente.

OBJETIVOS: - Estabelecer inteira cooperação entre a Escola, a Família e a Comunidade.

- Incentivar os pais na obra da Educação dos filhos.

- Conduzir os pais à solução de problemas utilizando os serviços de coordenação Psicopedagógico em horário previamente marcado.

Todas as circulares enviadas pela **COORDENAÇÃO** serão numeradas para um maior controle dos avisos. Em caso do (a) aluno (a) faltar à escola, os pais ou responsáveis poderão dirigir-se ao **QUADRO DE AVISOS** ou solicitá-los. Os bilhetes enviados pelos professores serão entregues diretamente ao aluno nas tarefas de casa/agenda.

OBSERVAÇÃO: Fica terminantemente **PROIBIDA** a saída do aluno por qualquer motivo, exceto quando houver a permissão dos pais ou responsável, através de **COMUNICAÇÃO escrita e assinada**.

4 – BRINQUEDOS, JÓIAS e APARELHOS ELETRÔNICOS:

Não será permitida a entrada de brinquedos e **aparelhos celulares** na Escola pelos alunos.

Solicitamos a colaboração de **NÃO ENVIAR**, evitando desta maneira, possíveis aborrecimentos como: **PERDA, QUEBRA e EXTRAVIO**, aplicando a mesma **REGRA** para as **JÓIAS e Demais eletrônicos**. Caso haja insistência no não cumprimento, não nos responsabilizaremos.

OBSERVAÇÃO: Há estacionamento para bicicletas na área externa do Colégio (na calçada), o colégio não se responsabiliza por quaisquer danos/roubo/furto que possam a vir a ocorrer com os mesmos.

O colégio não se responsabilizará por celulares, bonés, relógios, lanche, dinheiro e etc, ficando de inteira responsabilidade do CONTRATANTE, qualquer dano ou perda que por ventura venha ocorrer.

5 – COLABORAÇÃO DOS PAIS:

Para uma maior INTEGRAÇÃO, a DIREÇÃO da Escola estará sempre aberta para:

- a) Possíveis esclarecimentos sobre: Método, didática e planejamento.
- b) Esclarecimentos, sugestões e críticas, objetivando a melhoria da qualidade dos nossos serviços.
- c) Receber materiais de sucata como: caixas (de qualquer tipo), revistas, jornais, vidros e retalhos.

6 – TAREFAS:

As tarefas serão iniciadas a partir do **INFANTIL I**, e o seu conteúdo será uma repetição do que foi visto em sala de aula, objetivando uma maior fixação de aprendizagem.

OBSERVAÇÃO: Serão realizados **PASSEIOS PEDAGÓGICOS** no decorrer do ano, como atividades de suplemento educacional para o conteúdo programático. A participação do aluno será de primordial importância para seu bom desempenho em sala de aula.

7 – ATIVIDADES EXTRA-CLASSE

As atividades **EXTRA-CLASSE**, serão realizadas para os alunos a partir de 06 anos de idade. O aluno poderá participar das atividades que quiser, contanto, que pague a taxa referente a cada uma.

8 – DISCIPLINA DA SALA DE AULA:

A sala de aula será sempre um ambiente PROPÍCIO à aprendizagem do (a) aluno (a).

Cabe ao ALUNO (A) manter-se durante as aulas em atitude de respeito e atenção.

Cabe ao PROFESSOR estimular a participação do (a) aluno (a) nas atividades de sala. Se por algum motivo o (a) ALUNO (A) estiver REPETIDAMENTE interrompendo o BOM andamento das atividades, será encaminhado(a) ao Serviço de Orientação ou à DIREÇÃO da Escola.

Cabe à COORDENAÇÃO fazer uma avaliação juntamente com o (a) aluno (a), verificando suas atitudes inadequadas e se necessário o uso da CARTA DE ADVERTÊNCIA.

NOTA IMPORTANTE:

Cabe aos Pais e Responsáveis a NÃO PERMANÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR (corredores, terraços e salas de aulas) após o HORÁRIO de INÍCIO DAS ATIVIDADES.

A sua permanência prejudicará o BOM DESEMPENHO das atividades.

Os Responsáveis, pelos alunos, irão arcar com todas as consequências, pelos atos por parte do aluno. (Quebrar objetos da escola, pichações, possíveis apropriações de objetos alheios...)

O Colégio Real, buscando o melhor para o aluno, mantém um contato com o Conselho Tutelar, para a busca de melhores soluções para problemas relacionados com o aprendizado do aluno.

9 - DISCIPLINA NO RECREIO:

O horário do recreio deverá ser valorizado com brincadeiras saudáveis em ambiente descontraído e favorável aos bons costumes. Ficará PROIBIDO qualquer tipo de manifestação contrária (brigas, cenas de violência, vandalismo e etc.)

CABE ao ALUNO respeitar o intervalo e desfrutar de maneira adequada esta pausa.

CABE à COORDENAÇÃO avaliar e detectar possíveis perturbações e juntamente com o aluno, julgar a possibilidade de se fazer uso da CARTA DE ADVERTÊNCIA.

Caso o aluno não traga o LANCHE, o COLÉGIO não se responsabilizará pelo mesmo.

10 – RELACIONAMENTO

ENTRE ALUNOS (AS): Cabe aos alunos tratar com bons modos e respeito aos colegas.

COM O PROFESSOR: Cabe aos alunos respeitar e usar dos bons costumes, favorecendo o ambiente para o aprendizado.

PROFESSOR: Cabe ao professor tratar com bons modos e costumes, bem como respeitar os limites no aprendizado de seus alunos.

COM OS FUNCIONÁRIOS: Cabe aos alunos bons modos aos funcionários de seu convívio, respeitando e acatando as solicitações quando solicitados de origem disciplinar ou orientação.

11 – BOLETIM

Serão entregues aos próprios alunos, onde assinarão uma ata de recebimento de avaliações e boletins, ficando de inteira responsabilidade dos mesmos qualquer extravio. O boletim será previamente MARCADO e informado nas circulares entregues aos alunos. Para maiores esclarecimentos sobre o **RENDIMENTO ESCOLAR DO ALUNO**, solicitamos marcação de horário com a Coordenação. Em casos específicos, a coordenação fará uso de **CONVOCAÇÃO** dos Pais ou Responsáveis.

OBSERVAÇÃO: Os testes e avaliações dos alunos só serão entregues no **FINAL DE CADA UNIDADE** e somente aos responsáveis pelo aluno.

12 – MATRÍCULA (DO REGIMENTO):

MATRÍCULA CANCELADA

Por infração grave de qualquer dos dispositivos do presente regimento, desde que se comprove a responsabilidade do aluno (a).

A pedido POR ESCRITO dos pais ou responsáveis legais, com retimento do valor da matrícula. (Vide contrato de prestação de serviços educacionais)

13 - FREQUÊNCIA

A apuração de assiduidade far-se-á do início ao fim do período letivo em todas as atividades. O aluno que não puder frequentar às aulas de **EDUCAÇÃO FÍSICA**, deverá trazer no primeiro dia de aula, uma **DECLARAÇÃO**, caso esteja trabalhando, ou **ATESTADO MÉDICO**, se o motivo da dispensa for caso de enfermidade.

Da mesma forma, para frequentar as aulas será necessário parecer médico, autorizando o aluno a prática de atividades físicas.

Ter-se-á como **APROVADO**, quanto assiduidade, o aluno que estiver com frequência igual ou superior a 75% de respectiva atividade, conforme LDBEN.

a) **O aluno que faltar às aulas durante a semana de avaliações (por qualquer motivo), pagará uma taxa de R\$ 10,00 (dez reais) por disciplina, para poder fazer as avaliações de 2ª chamada, onde será marcada uma nova data pela coordenação. O pagamento será efetuado um dia antes da data do novo calendário da avaliação.**

b) **O aluno pagará R\$ 5,00 para cada solicitação de declaração (em geral).**

c) **O Aluno que obteve progressão parcial e se encontra em Regime de Dependência, pagará R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), por disciplina que irá cursar.**

14 - VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

A verificação do rendimento escolar compreendendo sondagem do aproveitamento de apuração da assiduidade, destina-se a medir o grau que os objetivos propostos em relação ao seu próprio progresso de classe, determinando a sua aprovação ou reprovação.

A sondagem deverá ser feita através de instrumento diversificado que possibilite colher informações básicas sobre todos os aspectos que envolvem o processo ensino-aprendizagem, observando-se a preponderância dos qualitativos sobre os quantitativos.

Para atribuição dos resultados das sondagens, esta Escola adotará a escala de “1,0 (um) à 10,0(dez)”, não fazendo arredondamento de décimos ou centésimos.

A sondagem do rendimento escolar será feita por unidade, após os períodos correspondentes aos meses referentes a mesma, devendo submeter-se a recuperação ao final do ano letivo, o aluno que não alcançar média 7,0 (sete) em cada disciplina.

Em caso de Progressão Parcial, o aluno poderá ficar em dependência no máximo em 3 (três) disciplinas, sendo apenas para alunos do 6º, 7º e 8º Ano do Ensino Fundamental e 1º e 2º Ano do Ensino Médio.

A recuperação será realizada anualmente, onde a média a vigorar para o respectivo ano, será obtida através da interação do processo de média aritmética das quatro unidades, dividida por quatro. O aluno deverá obter a média anual 7,0.

Será automaticamente **reprovado** o aluno que em aproveitamento tiver média anual **inferior a 3,0 (três) em qualquer das disciplinas**.

Os estudos de recuperação final realizar-se-ão após os duzentos dias letivos, compreendendo o período necessário para atender as deficiências apresentadas pelo aluno, concernentes ao aproveitamento, assiduidade, como também a aplicação de instrumento de sondagem.

Após os estudos de **recuperação da final**, será aprovado o aluno que alcançar a **média 6,0 (seis)**, através da integração da média anual e nota de recuperação calculada pelo processo de média ponderada.

Será reprovado o aluno que, após os estudos de recuperação de final, não alcançar a média exigida para aprovação, ou seja, média 6,0.

A verificação do desempenho do aluno das classes de Educação Infantil será realizada continuamente como instrumento para medir o grau de maturidade e o desenvolvimento sócio emocional da criança.

15 - CORPO DISCENTE

DA CONSTITUIÇÃO

O corpo Discente desta Escola é constituído por alunos regularmente matriculados.

DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE

Serão considerados DIREITOS DOS ALUNOS, além dos acima citados na legislação vigente, os seguintes:

- a) receber adequadamente orientação em igualdade de condições para a realização de suas tarefas, bem como benefícios de caráter educativo, cultural, artístico e social que o educandário proporcione;
- b) Recorrer a quem de direito quando se sentir prejudicado;
- c) Utilizar os serviços assistenciais oferecidos pelo educandário;
- d) Ser tratado com dignidade e respeito por todos os membros da Escola.

Serão considerados DEVERES DO ALUNO:

- a) A tratar com respeito o Corpo Docente, Discente e Administrativo;
- b) Apresentarem-se uniformizados, com máximo asseio;
- c) Possuir o material escolar exigido e manter os objetos devidamente cuidados e marcados;
- d) Serem PONTUAIS e ASSÍDUOS no comparecimento às aulas e nas realizações das tarefas;
- e) Tratar os colegas com respeito e amabilidade;
- f) Colaborar na conservação e higiene do ambiente escolar;
- g) Indenizar os prejuízos que por ventura tenha ocasionado.

Ao aluno é VEDADO:

- a) Ausentar-se do Estabelecimento sem expressa autorização da Diretoria, Coordenação e dos Professores, salvo comunicação escrita e assinada pelos pais ou responsáveis;
- b) Permanência fora da sala de aula após o início das atividades, salvo quando solicitado pelo Corpo Docente.

16 - FARDAMENTO ESCOLAR:

Será OBRIGATÓRIO o uso de FARDAMENTO durante a permanência do aluno na Escola (**Segunda à Sexta-feira**), bem como nos eventos, excursões, atividade esportivas e outras atividades realizadas fora do Colégio.

EDUCAÇÃO FÍSICA e ATIVIDADE EXTRA-CLASSE – O (A) aluno (a) só poderá frequentar às aulas se estiver devidamente uniformizado.

Será obrigatório o uso do fardamento escolar, a partir do 1º dia de aula. O aluno que não estiver devidamente uniformizado **NÃO** terá acesso às dependências da escola.

LEMBRAMOS TAMBÉM QUE ATIVIDADES COMO FECULT, JOGOS INTERNOS, CULTURART, TAMBÉM TEM FARDAMENTOS ESPECÍFICOS, SENDO SEU USO OBRIGATÓRIO.

APENAS POR MOTIVOS EXCEPCIONAIS, POR ESCRITO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL, PODERÁ HAVER A DISPENSA DO USO DO FARDAMENTO ESCOLAR E POR UM PERÍODO NÃO SUPERIOR A 1 DIA LETIVO.

A DIREÇÃO